



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001553

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024

Ano 9

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Termo de Autorização de Contratação Direta

Processo Administrativo nº 023/2024

Dispensa Eletrônica de Licitação nº 001/2024

O **Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves**, Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72 combinado com o inciso II do artigo 75, ambos da Lei 14.133/2021 e consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, **RESOLVE**:

Ratificar e AUTORIZAR a contratação direta por dispensa de licitação, **adjudicando** o objeto a empresa **PTN CENTRAL DA CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 14.975.559/0001-41, com endereço na Rua Salvador, nº 13, Bairro Aécio Neves, na Cidade de Presidente Tancredo Neves – Bahia, CEP: 45.416-000.

OBJETO ADJUDICADO: A Escolha de proposta mais vantajosa para a contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de estacas de eucalipto tratado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Valor Estimado: R\$ 5.794,25 (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Dotação Orçamentaria:

ORGAO: 0801

ATIVIDADE: 2050

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00

FONTE: 15000000/15010000/ 175300000

HOMOLOGAR o procedimento, por preencher os requisitos legais e não se constatar vício de legalidade e/ou legitimidade.

Comunique-se a adjudicatária para assinatura do contrato nos termos do edital.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Presidente Tancredo Neves – Bahia, 08 de Fevereiro de 2024

Antônio dos Santos Mendes

Prefeito Municipal